

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº764/2008

ALTERA A LEI Nº179/94, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E DEFINE O SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº179, de 01 de junho de 1994, no que se refere ao quantitativo dos cargos de: **Servente**, carreira I, passando de **90** para **105** vagas; **Médico**, carreira IX, passando de **08** para **10** vagas, conforme em destaque no anexo I que faz parte desta Lei.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar o anexo I constantes da Lei Nº179/94, de 01 de junho de 1994, inserindo as alterações desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de maio de 2008


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º, DA LEI 179/94, COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA CARGO.

GRUPOS - QUANTIDADE - CARGO - CARREIRA CARGA
OCUPACIONAIS HORÁRIA

SEMANTAL
V - Portaria
Transportes e
Conservação

105

Servente

I

44 hs.

I -Nível Superior

10

Médico

IX

20 hs.

